



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo

0674

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI - SP

INDICAÇÃO Nº

477/1998



IND

PROTÓCOLO

001314
06098 24 23

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, GILBERTO MACEDO GIL ARANTES a seguinte indicação:

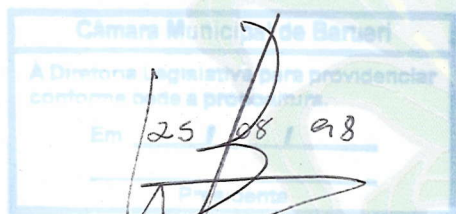
Que seja solicitado pelo Sr. Prefeito à Assessoria Jurídica da Administração proposta de Emenda para modificação do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Barueri, para adequá-la à Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Na Lei Orgânica do Município de Barueri ainda consta a vedação para a reeleição de Prefeito Municipal e, muito embora, a Lei maior a possibilita, a mudança do artigo 70 traria à Lei Orgânica a clareza e a adequação necessária.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 24 de agosto de 1.998.


MARIA ANGELA FARIA LOPES
VEREADORA



OFÍCIO Nº 303/98